FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE FUTSAL
Fundada em 31 de outubro de 1957
Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei 10.589 de 03/09/2019
Avenida dos Guararapes, s/n – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN
(anexo ginásio Poliesportivo "Nelio Dias") – CEP: 59.135-300
Telefones (84) 98144-6659 - CNPJ: 24.519.951/0001-30
E-mail: futsalfnfs@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 012/2025-FNFS

O Presidente da Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor, e com amparo legal do Regulamento do Campeonato Norte-Riograndense de Futsal – Adulto Masculino Série Prata de 2025 no seu **parágrafo 3º do artigo 6º.**

Considerando, que não houve providencias cabíveis de fazer chegar dentro do horário estabelecido na partida **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE LAJES X PORTO E MAR FUTEBOL CUBE**, realizada no dia **12/07/2025 na Cidade de Lajes**, pelo Campeonato Norte-Riograndnse de Futsal-Adulto Masculino Série Prata de 2025 o policiamento e/ou segurança privada para garantir a integridade física dos atletas, da arbitragem e das pessoas presentes, bem como de um Profissional de Saúde, atrasando assim o evento em **55 minutos**.

R E S O L V E:

- Aplicar a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) a equipe **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA DE LAJES**, cujo valor deve ser depositado na conta da Federação no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão na competição.

Encaminhar a referida decisão ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do RN, para aplicação das sanções estabelecidas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Natal-RN, 25 de agosto de 2025.

Severino Martins de Lima Júnior
Presidente/FNFS